

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 387/2026, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Prorroga a validade do I Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos IX e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 2 (dois) anos, a validade do I Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado através do Edital DPGE n. 030/2023 – Homologação do Resultado Final e Classificação - publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487, de 13 de maio de 2024 – Suplemento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003170-8

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE-MS e a empresa Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda.

Referência: Contrato n. 007/DPGE/2021

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico n. 0268121 e da Decisão n. 0440251 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, na previsão contida no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato n. 007/DPGE/2021, celebrado entre a DPGE-MS e a empresa Trovato Imobiliária e Representação Comercial Ltda, cujo objeto é a Locação do Imóvel Não Residencial situado na Rua Luiz Antônio da Silva, n. 1482, Bairro Centro Educacional, CEP 79.750-000, em Nova Andradina/MS, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 007/DPGE/2021, visando ao reajustamento do valor contratado, considerando o IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, correspondente ao período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, apurado no percentual de 4,44%, o valor mensal do contrato, anteriormente fixado em R\$ 6.378,87 (seis mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos), passa a ser de R\$ 6.662,09 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos), com efeitos a partir de 15 de março de 2026. Campo Grande/MS, 22 de abril de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000627/2025

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS) e empresa Vanderson Schiavi Ltda ME.

Assunto: Apostilamento para o reajuste do valor contratado.

Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico nº 0268121 e da Decisão nº 0437896 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e na previsão constante na Cláusula Sétima do Contrato n. 006/DPGE/2025, celebrado entre a DPGE-MS e a empresa Vanderson Schiavi Ltda ME, que trata da contratação do serviço de controle de pragas e vetores,